

Proposta da Administração acerca da Assembleia Geral Extraordinária do dia 10/02/2010

GAFISA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia Aberta

Senhores Acionistas,

Apresentamos, a seguir, a proposta da Administração acerca das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada para o próximo dia 10 de fevereiro de 2010, às 10 horas:

(i). Aumento do Capital Autorizado

Em razão do aumento do número de ações emitidas pela Companhia decorrente dos últimos eventos societários, incluindo a incorporação das ações de emissão da Construtora Tenda S.A. aprovada em 30.12.09, propomos que seja aumentado o limite do capital autorizado para 300.000.000 de ações ordinárias, de forma a restabelecer o intervalo entre capital social atual e capital autorizado, com a consequente alteração do caput do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia, que passaria a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 6º. O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, até o limite de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias.”

(ii). Desdobramento das Ações Ordinárias e Ajuste do Capital Autorizado Propomos que as ações ordinárias de emissão da Companhia sejam desdobradas na proporção de 1:2 (i.e., 2 novas ações no lugar de cada ação existente na data da deliberação) para melhor atender ao mercado de varejo e de sorte a trazer o seu valor ao patamar médio do valor das ações do setor, sem a modificação do montante do capital social.

Em sendo aprovado o desdobramento e considerando o número de ações existentes nesta data (que pode ser modificado caso haja, por exemplo, até a data da Assembleia Geral Extraordinária, a emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado), o capital social passaria a estar dividido em 334.154.274 ações, com a consequente alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passaria a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 5º. O capital social é de R\$1.627.274.152,14, totalmente integralizado e dividido em 334.154.274 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Propomos, ainda, que, em sendo aprovado o desdobramento, seja novamente alterado o caput do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia a fim de ajustar o capital autorizado, na mesma proporção de 1:2, o qual passaria a ser de 600.000.000 de ações ordinárias, considerando-se o aumento objeto do item (i). Em razão do desdobramento, o caput do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia passaria a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 6º. O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, até o limite de 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações ordinárias.”

São Paulo, 8 de janeiro de 2010

Conselho de Administração
Gafisa S.A.